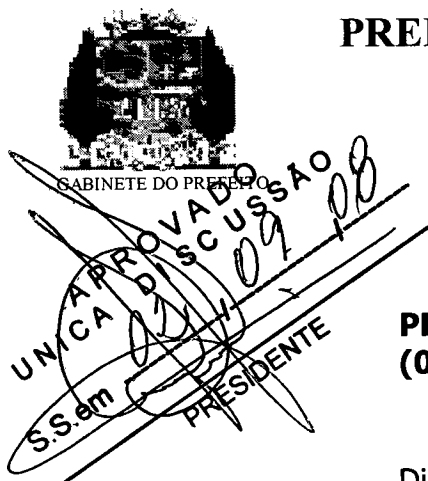




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI N.º 4.605/2008
(02 DE SETEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O "Caput" do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.053, de 27 de junho de 2001, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O programa criado no Artigo 1º, da presente Lei, consiste na concessão mensal de uma Bolsa Auxílio-Desemprego, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), uma cesta básica de alimentos, vale-transporte e na realização de cursos de qualificação profissional.
....."

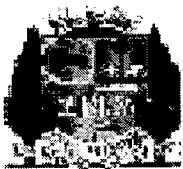
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Setembro de 2008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
S.S. em
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Ofício nº **1494-08**
Setembro de 2008.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 02 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 7 4 – Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

R. 02/09/08
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 3774 (02 DE SETEMBRO DE 2008)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em atender ao teor do Ofício Especial nº 14/08, da lavra dos Nobres Edis Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO e Dr. CLEBER FURLAN, que solicitam o aumento do valor mensal da bolsa que é concedida aos trabalhadores que integram o Programa Municipal de Auxílio Desemprego, criado pela Lei Municipal nº 3.053, de 27 de junho de 2001, que hoje se encontra no valor de R\$ 250,00 e, pelo presente, atendendo ao que nos foi solicitado, estamos propondo o aumento para o valor de R\$ 450,00 mensais para vigorar a partir do próximo exercício fiscal.

Estou certo de que essa medida representará uma grande melhoria para os participantes do programa municipal, bem como, um reconhecimento dos serviços de interesse da comunidade que são prestados junto aos órgãos da Administração Municipal, já que efetivamente os resultados até então apresentados são favoráveis, outrossim, o programa no âmbito municipal tem se mostrado um avanço no combate ao desemprego, na medida em que além de existir uma efetiva prestação de serviços, o programa propicia aos bolsistas cursos de qualificação profissional como forma de recolocação no mercado de trabalho.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**